



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 190 DE 17 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 86, de 16 de julho de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.2014.0001935/2022-09, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XIII ao artigo 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 26 de maio de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico, caderno Administrativo, edição de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

XIII – ELTON GHERSE, Subprocurador-Geral da República, e CARLOS FERNANDO MAZZOCO, Procurador Regional da República, como titular e suplente, respectivamente;

§ 1º.....
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS